



**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP**

**DIRETORIA ACADÊMICA**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 02/2022**

**Inscrição de Estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-FESPSP) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC-FESPSP)**

**Categoria Grupos de Pesquisa**

**Ciclo 2022-2023**

A Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) para atuação na categoria Grupos de Pesquisa.

**1. Período e local de inscrição**

A inscrição se dará de **02/05/22 a 31/05/22**, por meio do envio dos documentos em PDF (ver item 6) para o e-mail [pesquisa@fespsp.org.br](mailto:pesquisa@fespsp.org.br), com o assunto “Inscrição PIBIC 02/22 + Nome Completo do/a candidato/a”, ou “Inscrição PIVIC 02/22 + Nome Completo do/a candidato/a”, de acordo com a modalidade escolhida para a inscrição. Podem se candidatar estudantes de quaisquer dos cursos de graduação da FESPSP, desde que estejam cursando nesta data, até o 3º. semestre de Biblioteconomia e Ciência da Informação, e até o 5º. semestre de Administração e de Sociologia e Política.

**2. Modalidades, bolsas e duração**

O Edital prevê a seleção de Iniciação Científica para duas modalidades nos Grupos de Pesquisa, sendo:

- a) Modalidade PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica)



1 vaga para a atuação na Cátedra Celso Furtado

1 vaga para a atuação no NEU/LED

A modalidade PIBIC-FESPSP oferece bolsas no valor de R\$ 450,00 mensais, pagos mediante depósito em conta corrente, ou conta-poupança, do Banco Itaú S/A, totalizando 12 (doze) parcelas.

#### b) Modalidade PIVIC (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica)

Na modalidade PIVIC é possível a participação voluntária dos/as estudantes na Cátedra Celso Furtado e no NEU/LED, sem limite de interessados/as, dando direito a certificado de participação em Programa de Iniciação Científica, sempre que atendidos os compromissos descritos no item 5 deste documento e respeitado o cronograma previsto para realização da pesquisa.

A Iniciação Científica na categoria Grupos de Pesquisa, tanto PIBIC quanto PIVIC, tem a duração de 12 meses (vigência de 01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2023), sempre que atendidos os compromissos descritos no item 5 deste documento e respeitado o cronograma previsto para realização da pesquisa, de acordo com o/a líder de cada Grupos de Pesquisa.

Estudantes já contemplados com o PIBIC em editais anteriores poderão participar na modalidade PIVIC (voluntária) e indicar, caso queiram, a participação na modalidade PIBIC (com bolsa). A inscrição de alunos contemplados anteriormente com o PIBIC será considerada apenas se não houver estudantes inscritos que nunca tenham participaram do PIBIC. Caso haja, os estudantes não contemplados serão priorizados.

### **3. Cátedra Celso Furtado: inscrição e critérios de seleção**

Para a seleção de participação na Cátedra Celso Furtado nas modalidades PIBIC e PIVIC, é necessário a apresentação de projeto de pesquisa científica, ou projeto de pesquisa aplicada, considerando os critérios abaixo:



- a. Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica;
- b. Estar em acordo com um dos seguintes temas: i) Relação Estado, mercado, sociedade civil; ii) Classes sociais e grupos de interesse; iii) Análise de políticas públicas.
- c. Estar em acordo com as orientações de formatação especificadas no ANEXO B deste documento

Para inscrição no PIBIC e PIVIC na Cátedra Celso Furtado são exigidos os seguintes documentos, a serem enviados, todos em PDF, para o e-mail [pesquisa@fespsp.org.br](mailto:pesquisa@fespsp.org.br):

- a. Folha de dados conforme modelo (ANEXO A);
- b. Histórico escolar;
- c. Projeto de Pesquisa conforme instruções de formatação (ANEXO B).

No caso dos projetos de pesquisa científica, ou projetos de pesquisa aplicada apresentados para seleção da Cátedra Celso Furtado, estes devem ter sido verificados e aceitos para orientação pelo Prof. William Nozaki <[william@fespsp.org.br](mailto:william@fespsp.org.br)> antes do prazo limite de inscrições neste Edital.

Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes elementos:

- a. A consistência do tema proposto, sua pertinência social, a coerência dos referenciais teóricos, a fundamentação metodológica, a viabilidade cronológica e a potencialidade para desdobrar-se em investigações futuras, serão critérios de primeira ordem;
- b. A proposta deve estar identificada como projeto de pesquisa aplicada ou de pesquisa científica;
- c. O histórico escolar é utilizado como critério de avaliação;
- d. Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação composta por: Coordenação do Grupo de Pesquisa, Diretoria Acadêmica, Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Para composição da nota de classificação serão considerados os seguintes elementos:

- a. Uma nota de 0 a 3 para o Problema de Pesquisa, Justificativa e Objetivos;
- b. Uma nota de 0 a 2 para o Histórico Escolar;



- c. Uma nota de 0 a 3 para os Procedimentos e Instrumentos de Pesquisa (científica ou aplicada);
- d. Uma nota de 0 a 2 para as Referências.

A classificação final será calculada da seguinte maneira:

Nota do problema de pesquisa e justificativa (até 3) + Nota dos Objetivos (até 2) + Nota dos procedimentos e instrumentos de pesquisa (até 3) + Nota para as Referências (até 2) = Nota final (até 10).

Observações:

- a. Os/as candidatos/as que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados/as.
- b. Em caso de empate serão considerados, na seguinte ordem: i) maior nota do problema de pesquisa e justificativa; ii) maior nota dos procedimentos e instrumentos de pesquisa; iii) histórico escolar.

#### **4. NEU/LED: inscrição e critérios de seleção**

Para a seleção de participação no NEU/LED nas modalidades PIBIC e PIVIC, não é necessária a apresentação de projeto de pesquisa científica ou projeto de pesquisa aplicada. A participação nas atividades de Iniciação Científica no NEU/LED se dará no interior do Projeto de Pesquisa coletivo e já em andamento, conforme detalhamento (ANEXO C) deste Edital.

Para inscrição (PIBIC e PIVIC) no NEU/LED são exigidos os seguintes documentos, a serem enviados, todos em PDF, para o e-mail [pesquisa@fespsp.org.br](mailto:pesquisa@fespsp.org.br):

- a. Folha de dados conforme modelo (ANEXO A);
- b. Currículo (Lattes ou outros formatos);
- c. Histórico escolar;
- d. Carta de Interesse (1 a 3 páginas) explicitando os interesses acadêmicos, trajetória educacional, motivações e/ou expectativas para participar do NEU/LED, experiência profissional, se houver, além de outras informações que o/a candidato/a julgar pertinente.



No caso de participação no Projeto de Pesquisa do NEU/LED, a Carta de Interesse substitui a consulta prévia à líder do Grupo de Pesquisa antes do prazo limite de inscrições neste Edital. Eventuais dúvidas ou questões poderão ser tratadas no processo de entrevistas, conforme detalhado nos critérios de seleção a seguir.

Para a seleção serão considerados os seguintes elementos:

- a) A Carta de Interesse será utilizada como critério de seleção;
- b) O Currículo será utilizado como critério de seleção;
- c) O desempenho acadêmico calculado com base na média ponderada do histórico escolar de graduação na FESPSP será utilizado como critério de classificação dos selecionados;
- d) A Realização de Entrevista será utilizada como critério de desempate, no caso de empate do desempenho acadêmico.

#### **5. Compromissos do/a pesquisador/a iniciante**

Os/as pesquisadores/as iniciantes selecionados/as assumem os seguintes compromissos em relação ao PIBIC e ao PIVIC FESPSP:

- a. Manter-se regularmente matriculado/a no período de vigência da bolsa ou do contrato;
- b. Manter em dia as atividades, de acordo com o cronograma previsto;
- c. Ao final do primeiro período de vigência (6 meses) apresentar relatório semestral com descrição das atividades realizadas, leituras, fichamentos, pesquisas de campo e outros, demonstrando atendimento ao cronograma previsto, conforme exigido pelos líderes dos grupos de pesquisa. No caso da Cátedra Celso Furtado, os relatórios serão individuais. No caso do NEU/LED, os relatórios individuais poderão ser incorporados ao Relatório de Pesquisa do grupo, tendo a autoria indicada dos seus autores.
- d. Ao final da vigência da bolsa, ou do contrato (12 meses): apresentar relatório final de atividades e um artigo científico totalmente redigido e pronto para publicação em periódico científico;



- e. Apresentar os resultados de pesquisa em evento acadêmico, obrigatoriamente durante o Seminário anual de pesquisa e extensão da FESPSP;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados derivados da pesquisa realizada, fazer referência à sua condição de estudante bolsista, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-FESPSP), ou Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC-FESPSP);
- g. Devolver à FESPSP, em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

## **6. Compromissos do/a líder do Grupo de Pesquisa**

O/a líder do Grupo de Pesquisa assume os seguintes compromissos em relação ao PIBIC e ao PIVIC FESPSP:

- a. Manter-se conectado ao/à pesquisador/a iniciante até o final do período de vigência da bolsa;
- b. Além da orientação intelectual e recomendação de bibliografia, o/a orientador/a deverá verificar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo/a pesquisador/a iniciante;
- c. Acompanhar o cronograma previsto e verificar o cumprimento das fases, avaliando o/a estudante e, quando necessário, encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a solicitação de suspensão ou cancelamento da bolsa, acompanhada de justificativa;
- d. Orientar e apoiar a construção dos relatórios semestral e final, os quais só serão aceitos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão com a devida anuência do/a orientador/a;
- e. Incluir o nome do/a bolsista em suas eventuais publicações e apresentação em congressos e seminários que resultem da iniciação científica realizada.

## **7. Divulgação dos resultados**

A lista dos/as pesquisadores/as iniciantes aprovado/as será divulgada por e-mail aos/às candidatos/as, no site da instituição e em suas redes sociais, até o dia 30/06/2021.

## **8. Período de vigência da Iniciação Científica**



A participação no PIBIC/PIVIC terá a vigência de 01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2023. Caso o/a estudante solicite trancamento ou cancelamento de sua matrícula nesse período, será automaticamente desligado(a) do PIBIC, ou PIVIC. Da mesma forma, o não atendimento aos compromissos assumidos dará condição de cancelamento da bolsa a qualquer momento.

Os/as alunos/as também poderão solicitar, a qualquer momento e por razões pessoais, o encerramento de sua participação, sendo que deverá apresentar relatório de atividades e o pagamento da bolsa cessará no mesmo mês, se aplicável.

### **9. Disposições gerais**

Apenas será prorrogado o prazo de atendimento aos compromissos dispostos no Item 5, caso o/a estudante apresente problemas de saúde justificados por licença médica superior a 15 dias.

O/a estudante que completar o PIBIC, ou PIVIC, terá direito ao certificado de participação em Programa de Iniciação Científica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Direção Acadêmica.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Profa. Dra. Carla Regina Mota Alonso Diéguez  
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Maria Rosa Crespo  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

Líderes de Grupo de Pesquisa

Profa. Dra. Isabela Kalil  
NEU/LED

Prof. Msc. William Nozaki  
Cátedra Celso Furtado



**ANEXO A**

**Folha de dados**

Nome completo:

RA:

Curso:

e-mail:

Telefone:

Tema:

Título do projeto de pesquisa:

Para Cátedra Celso Furtado:

Nome do/a orientador/a:

Para NEU/LED:

Declaro ter lido e compreendido a Súmula de Projeto de Pesquisa do Grupo NEU/LED, conforme o Anexo C deste Edital.

---

(assinatura do proponente)





## **ANEXO B**

### **Instruções para Projeto de Pesquisa Científica ou Aplicada (Cátedra Celso Furtado)**

Os projetos de pesquisa científica, ou aplicada, deverão estar de acordo com as instruções contidas no Manual de Formatação do TCC, disponível em:

[https://fespsp.org.br/store/file\\_source/FESPSP/Documentos/Manuais/ManualformatacaoTCC\\_2021.pdf](https://fespsp.org.br/store/file_source/FESPSP/Documentos/Manuais/ManualformatacaoTCC_2021.pdf)

Os *templates* (modelos) para projeto de pesquisa científica e projeto de pesquisa aplicada também estão disponíveis para uso em:

<https://fespsp.org.br/manuais-e-orientacoes/> → Documentos Institucionais



## ANEXO C

### Súmula do Projeto de Pesquisa do Grupo (NEU/LED)

O NEU (Núcleo de Etnografia Urbana) foi criado em 2016 e, desde então, tem realizado pesquisas sobre protestos de rua, manifestações políticas, extrema direita e conservadorismo. O LED (Laboratório de Etnografia Digital) foi criado em 2020 e tem realizado pesquisas sobre o ambiente digital, comunicação e política. Desta forma, as duas frentes de pesquisa que compõem o NEU/LED tratam do contexto político a partir das manifestações e fenômenos das ruas e das redes de forma articulada, ou seja, a partir das manifestações no espaço público e no ambiente e plataformas digitais com foco na atuação da extrema direita.

O escopo das atividades de Iniciação Científica se dará no interior das atividades já desenvolvidas no NEU/LED desde o ano de 2018, com foco nas pesquisas sobre eleições. No ciclo de 2022/2023, serão realizadas a coleta e análise de dados sobre as eleições de 2022 e seus possíveis desdobramentos no âmbito social, cultural e político no país.

As linhas de pesquisa atualmente em desenvolvimento no Projeto de Pesquisa do NEU/LED incluem:

- a) Investigações sobre atos e manifestações antidemocráticas no espaço urbano e digital
- b) Investigações sobre os perfis de eleitores da extrema direita
- c) Investigações sobre o uso de redes sociais e plataformas digitais como forma de ativismo político

O plano de ação dos pesquisadores de Iniciação Científica inclui treinamento de ferramentas e metodologias para a realização de coleta de dados online, mapeamento de redes, sistematização de dados e mapeamento de controvérsias, pesquisa de campo em manifestações públicas, monitoramento de plataformas digitais e pesquisas de natureza etnográfica. Os produtos a serem apresentados incluem: relatórios de pesquisa, banco de dados, relatórios parciais e sistematização. Experiência e conhecimento em pesquisas no ambiente digital são desejáveis, mas não são pré-requisitos para a candidatura à bolsa.



**SOCIOLOGIA  
E POLÍTICA**  
ESCOLA DE  
HUMANIDADES

---